PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às Comissões. 19/08/2003

MENSAGEM Nº 55/03.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 298/2003
Recebido em 19 de 08 de 2003
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Ibiúna, 04 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, de um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências".

Como todos sabem, esta Administração Pública está priorizando suas ações nas áreas da saúde, educação e dos esportes, atuando de forma a trazer mais opções em tais seguimentos para a sua população.

Nesse sentido, as construções a serem efetuadas no bairro Piaí são antigas reivindicações dos moradores daquela localidade, sendo certo ressaltar que no tocante a escola, a edificação de um novo estabelecimento de ensino diminuirá a demanda na Escola Estadual "Lino Vieira Ruivo", existente naquela localidade.

Enfim, cumpre salientar que o valor a ser pago, no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) está de acordo com o valor de mercado,

Secretaria Administrativa
Recebido: 19/08/2003
8:42 HS.

conforme demonstram os orçamentos efetuados por corretores credenciados da nossa cidade.

São estas, Ilustre Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido ä apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 08 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

298/2003

PROJETO DE LEI Nº 055

DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

"Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 3.000,00 m ^{2}, situada no Bairro Piaí, em Ibiúna, que consta ter como possuidor o Sr. José Paschoal de Góes, necessária à construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser expropriada assim se deve e confronta: "Inicia no marco "0", locado à margem da estrada municipal IBN – 020, que liga Ibiúna ao bairro do Murundu Km 14; aí segue divisando por uma estrada municipal secundária com azimute 42º06'04" com 77,86 m2, até o marco nº 01; aí segue

azimute 61º 40'41" com 33,00 m até o marco nº 02; aí faz canto e segue com 27,00 m até o marco nº 03; aí faz canto e segue com 103,00 m, por uma margem linha reta até encontrar o marco nº 04 à margem da estrada vicinal IBN – 020, divisando desde o marco nº 02 até o marco nº 04, com o mesmo proprietário, José Paschoal de Góes; aí faz canto e segue pela referida IBN –020, com 37,00 m, até encontrar o marco nº "0" onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição".

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Localização do imóvel: Bairro do Piai, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados)

Proprietário: JOSÉ PASCHOAL DE GÓES.

Descrição do imóvel: "Inicia no marco nº 0 (zero), locado a margem da Estrada Municipal IBN - 020, que liga Ibiúna ao Bairro do Murundu - Km. 14; aí segue divisando por uma Estrada Municipal Secundária com azimute 42º 06` 04" com 77,86 m (setenta e sete metros e oitenta e seis centímetros), até o marco nº 1 (um), ai segue azimute 61º 40`41" com 33,00 m (trinta e três metros), até o marco nº 2 (dois), ai faz canto e segue com 27,00 m (vinte e sete metros), até o marco nº 3 (três), aí faz canto e segue com 103,00 m (cento e três metros), por uma linha reta até encontrar o marco nº 4 (quatro), a margem da Estrada Vicinal IBN - 020, divisando desde o marco nº 2 (dois), até o marco nº 4 (quatro), com o mesmo proprietário - José Paschoal de Góes; aí faz canto e segue pela referida IBN - 020, com 37,00 m (trinta e sete metros), até encontrar o marco nº 0 (zero), onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando assim uma área de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados)".

AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Creci nº 36.694

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Local do imóvel: Bairro do Piai, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados)

Proprietário: JOSÉ PASCHOAL DE GÓES.

Descrição do imóvel: "Inicia no marco nº 0 (zero), locado a margem da Estrada Municipal IBN – 020, que liga Ibiúna ao Bairro do Murundu – Km. 14; aí segue divisando por uma Estrada Municipal Secundária com azimute 42º 06` 04" com 77,86 m (setenta e sete metros e oitenta e seis centímetros), até o marco nº 1 (um), ai segue azimute 61º 40`41" com 33,00 m (trinta e três metros), até o marco nº 2 (dois), ai faz canto e segue com 27,00 m (vinte e sete metros), até o marco nº 3 (três), aí faz canto e segue com 103,00 m (cento e três metros), por uma linha reta até encontrar o marco nº 4 (quatro), a margem da Estrada Vicinal IBN – 020, divisando desde o marco nº 2 (dois), até o marco nº 4 (quatro), com o mesmo proprietário – José Paschoal de Góes; aí faz canto e segue pela referida IBN – 020, com 37,00 m (trinta e sete metros), até encontrar o marco nº 0 (zero), onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando assim uma área de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados)".

AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003

ELCIO FERREIRA TEODORO
Creci nº 40.458

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Localização do imóvel: Bairro do Piai, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 3.000,00 metros quadrados)

Proprietário: JOSÉ PASCHOAL DE GÓES.

Descrição do imóvel: "Inicia no marco nº 0, locado a margem da Estrada Municipal IBN – 020, que liga Ibiúna ao Bairro do Murundu – Km. 14; aí segue divisando por uma Estrada Municipal Secundária com azimute 42º 06` 04" com 77,86 metros, até o marco nº 1, ai segue azimute 61º 40` 41" com 33,00 metros, até o marco nº 2, ai faz canto e segue com 27,00 metros, até o marco nº 3, aí faz canto e segue com 103,00 metros, por uma linha reta até encontrar o marco nº 4, a margem da Estrada Vicinal IBN – 020, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com o mesmo proprietário – José Paschoal de Góes; aí faz canto e segue pela referida IBN – 020, com 37,00 metros, até encontrar o marco nº 0, onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando assim uma área de 3.000,00 metros quadrados".

AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003

Mario José Fernandes

MARIO JOSÉ FERNANDES
Creci nº 23.947

MEMORIAL DESCRITIVO

PROP: JOSÉ PASCHOAL DE GÓES

LOCAL: BAIRRO DO PIAI - IBIÚNA - SP

ÀREA TOTAL: 3.000,00 M²

DESCRIÇÃO DA ÀREA

INICIA NO MARCO Nº 0, LOCADO A MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL IBN - 020, QUE LIGA IBIÚNA AO BAIRRO DO MURUNDU KM 14; AI SEGUE DIVISANDO POR UMA ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA COM AZIMUTE 42° 06' 04" COM 77.86 M², ATÉ O MARCO Nº 1, AI SEGUE AZIMUTE 61° 40' 41" COM 33.00 M, ATÉ O MARCO Nº 2, AI FAZ CANTO E SEGUE COM 27.00 M, ATÉ O MARCO Nº 3, AI FAZ CANTO E SEGUE COM 103.00 M, POR UMA LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O MARCO Nº 4 A MARGEM DA ESTRADA VICINAL IBN - 020, DIVISANDO DESDE O MARCO Nº 2, ATÉ O MARCO Nº 4, COM O MESMO PROPRIETÁRIO, JOSÉ PASCHOAL DE GÓES, AI FAZ CANTO E SEGUE PELA REFERIDA IBN - 020, COM 37.00 M, ATÉ ENCONTRAR O MARCO Nº 0, ONDE TEVE INICIO, ASSIM FECHANDO O PERÍMETRO DA DESCRIÇÃO.

HELIO ROBERTO
AGRIMENSOR TÉC. INDUSTRIAL
CREA 5061670897/TD

IBIÚNA, 01 DE AGOSTO DE 2003.

TERRENO

Bo do Ri

COMARCA DE IBIUNA ESTADO DE SÃO PAULO

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

DURVAL CORREA RANGEL Serventuário

MARCO ANTONIO TRUVILHO
Oficial Maior

HELIO PECCI, ROBERTO R. FREITAS E ANTONIO THEODORO AGOSTINHO
Escreventes

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

OUTORGANTE(S) JOSÉ VICENTE DE GÓES E s/m

OUTORGADO(S) JOSÉ PASCHOAL DE GÓES

DATA 12 | 06 | 76 - Livro 29, Fls. 62, CR$ 6.000,00

ANOTAÇÕES DO REGISTRO DE IMOVEIS

Transcrição n.o ..... - Livro ....., Fls- ....., em ..... | ..... | .....

Inscrição n.o ..... - Livro ....., Fls- ....., em ..... | ..... | .....

Averbação n.o ..... - Livro ....., Fls- ....., em ..... | ..... | .....

1.o CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício do Forum - Fone 237

Durval Correa Rangel
Serventuario

Marco Antonio Bruvilho
Oficial Maior

Helio Pecci
Roberto Rolim de Freitas
Maria da Graça Capelini Camargo
ESCREVENTES

Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Comarca de Ibiuna - Estado de S. Paulo
Maria da Graça Capelini Camargo
Escrevente Autorizada

P R I M E I R O
T R A S L A D O
LIVRO - 29 -
F L S - 62 -

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
VALOR.....Cr$ 6.000,00-

S A I B A M quantos esta pú - blica escritura virem que no ano do Nascimento de - Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e seis , aos doze (12) dias do mês de julho do dito ano , nesta cidade e Comarca de Ibiúna , do Estado de São Paulo , em Cartório perante mim , escrevente autorizada , Oficial Maior e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas ; compareceram partes entre sí justas e contratadas , a saber -: de um lado , COMO OUTORGANTES VENDEDORES -: JOSÉ VIEIRA DE GÓES , ajudante de motorista , portador do RG. nº 3,259.808 e sua mulher dona Jesua Vieira de Góes , do lar , filha de João Vieira Pontes e de dona - Maria - Pereira Domingues , brasileiros , residentes e domiciliados nesta cidade , à Rua Dr. Gabriel Monteiro' - da Silva , s/nº ; e por outro lado , COMO OUTORGADO' COMPRADOR -: JOSÉ PASCHOAL DE GÓES , brasileiro , - viúvo , lavrador , portador do RG.nº 3.259.852 , residente e domiciliado no Bairro do Piaí deste municipio , todos conhecidos de mim Tabeliño e das testemunhas referidas , do que dou fé - E,perante estas - pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo titulo são senhores e legitimos possuidores por fôrça da TRANSCRIÇÃO nº 13.056 - Fls. 191 do livro 3-X, do Registro Imobiliário da Comarca de São Roque , de 1(uma) quarta ou 0,605 has , em comum , dentro de - uma área com 1 alqueire ou 2,42 has , denominado - " SITIO SÃO JOSÉ " , situado no Bairro do Piaí deste municipio , fechado de arame farpado com uma casa de pau à pique e coberta de telhas com as seguintes di-

==§=§=§=

12

casado , lavrador , meus conhecidos e aqui residentes Eu(a) MARIA DA GRAÇA CAPELINI CAMARGO , esc.autº à - escrevi - E eu (a) MARCO ANTONIO TRUVILHO , Oficial - Maior a subscrevi - (aa) / JOÃO VIEIRA DE GÓES / / / JOSÉ PASCHOAL DE GÓES / / JESUA VIEIRA DE GÓES / / / ADÃO MACHADO DE OLIVEIRA / / BENEDITO GABRIEL VIEIRA / Legalmente Selada- Nada mais trasladada em 17/08 1976 - Eu (MARIA DA GRAÇA CAPELINI CAMARGO) escrevente autorizada à fix datilografar , conferí , dou fé , subscrevo , assino em público e raso =§§=§

EM TESTEMUNHO = DA VERDADE

= ESCREVENTE AUTORIZADA=

Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Comarca de Ibiuna - Estado de S. Paulo
Maria da Graça Capelini Camargo
Escrevente Autorizada

vitor.-/

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE IBIUNA EST. S.P.
Certifico e dou fé que este título foi prenotado sob n.o 1227 fls. — do livro n.o 01 de Protocolo, em data de 09/09/76 ; e registrado sob n.o um — 01 — na matricula n.o 442 DO REGISTRO GERAL, livro n.o 2 em 09.09.76.
O Oficial Maior.

1.o CARTÓRIO DE NOTAS
e
REGISTRO DE IMÓVEIS
Ibiuna - SP
MARCO ANTONIO TRUVILHO
Oficial Maior

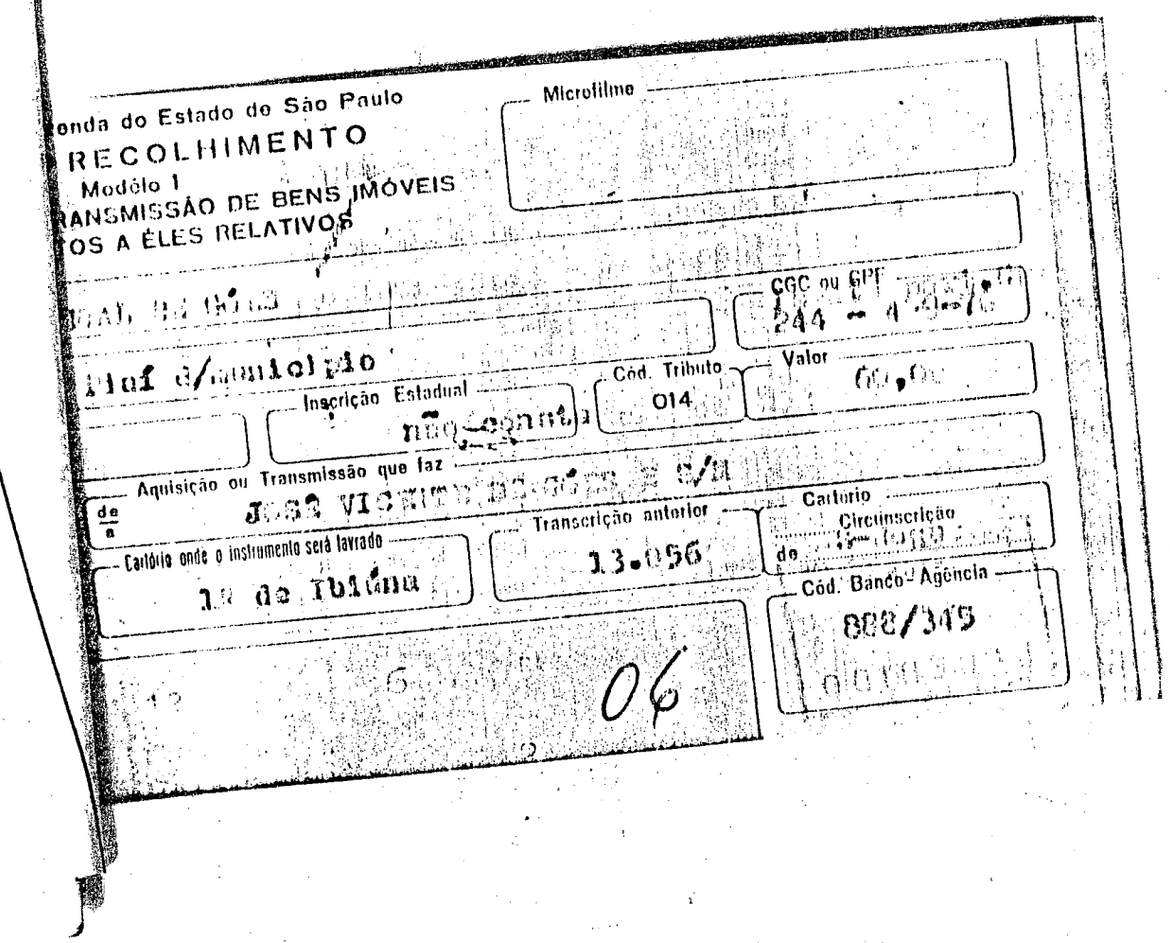

...enda do Estado de São Paulo

RECOLHIMENTO

Modêlo 1

...ANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

...OS A ÊLES RELATIVOS

Microfilme

...AL DE GÓES

CGC ou CPF: 244 - 4...

Piaí d/municipio

Inscrição Estadual: não consta

Cód. Tributo: 014

Valor: 60,00

Aquisição ou Transmissão que faz

de/a: JOSÉ VICENTE DE GÓES E S/M

Cartório onde o instrumento será lavrado: 1º de Ibiúna

Transcrição anterior: 13.056

Cartório Circunscrição de ...

Cód. Banco Agência: 888/345

06

RECIBO N. _____

VALOR 40,00

RECEBI (EMOS) DO SR. (S)

JOSE PASCHOAL DE GOES

VALOR POR EXTENSO (quarenta reais)

PROVENIENTE DE

3 DITR 02

ADOTE PADRONIZADOS 1.049 - 90x200

DATA: 04/09/02

ASSINATURA:

11/09/2002 - BANCO DO BRASIL - 13:20:48
082514037 0080

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00192049731000290825800003404183700000000000000
NOSSO NUMERO 20.497.100.029
CONVENIO 00204971
SIND TRAB RURAIS IBIUNA
AGENCIA/COD. CEDENTE 0825/00003404
DATA DO PAGAMENTO 11/09/2002
VALOR DO DOCUMENTO 15,50
VALOR COBRADO 15,50

NR.AUTENTICACAO A.618.0E5.725.285.75E

10002.908258 00003.404183 7 000

Vencimento

Agência / Código Cedente 0825-7/ 3404-5

Nosso Número 20.497.100.029-3

Processamento

(=) Valor do Documento

(-) Desconto

27

( ) Outras deduções (abatimento)

35

( ) Mora / Multa (Juros)

19

( ) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Código de Baixa:

Autenticação mecânica

Controle do Cedente

BANCO DO BRASIL

001-9

11/09/2002 - BANCO DO BRASIL - 13:20:28
08251403 0079

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00192049731000280825000003404183400000000000000
NOSSO NUMERO 20.497.100.028 00204971
CONVENIO 0825/00003404
SIND TRAB RURAIS IBIUNA 11/09/2002
AGENCIA/COD. CEDENTE
DATA DO PAGAMENTO 15,50
VALOR DO DOCUMENTO 15,50
VALOR COBRADO
NR.AUTENTICACAO 8.6AF.816.424.578.7B7

Recibo do Sacado

	Vencimento
Data Processamento	Agência / Código Cedente 0825-7/ 3404-5
Valor X	Nosso Número 20.497.100.028-5
	(=) Valor do Documento
27	(-) Desconto
35	(-) Outras deduções (abatimento)
19	(+) Mora / Multa (Juros)
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado 15,50

Código de Baixa:

Autenticação mecânica

SP 000140 00049 000028 001959

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	Nome/Telefone JOSE PASCHOAL DE GOES (15) 2412043	02 Período de Apuração: 01/01/2002 03 Número CPF ou CNPJ: 208.510.188-34 04 Código da Receita: 1070 05 Número de Referência: 034733S0 06 Data de Vencimento: 30/03/2002 07 Valor do Principal: 10,00 08 Valor da Multa: 09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69: 10 Valor Total: 10.00
	Nome do Imóvel/Área Total do Imóvel SITIO SAO JOSE 1,2 ha	
	Observação: Quota única	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

BB 08250070 11092002 10,00RC14037

MINISTÉRIO DA FAZENDA — IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL RURAL 2002
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Número do Imóvel Receita Federal: 0347335-0
Nome do Imóvel: SITIO SAO JOSE
Município: IBIUNA — SP **CEP:** 18150-000
Retificação da Declaração: Não

Contribuinte: 238.519.108-34 — **Telefone:** (15)241-2643
Nome: JOSE PASCHOAL DE GOES
RUA CEL SALVADOR ROLIM DE FREITAS — 143
CENTRO
Município: IBIUNA — SP **CEP:** 18150-000

Área Total Imóvel:	1,2 ha	**Valor do Imóvel:**	R$ 10.000,00
Área Tributável:	1,2 ha	**Valor Terra Nua:**	R$ 5.000,00
Área Aproveitável:	1,2 ha	**Valor Tributável:**	R$ 5.000,00
Área Utilizada:	1,1 ha	**Alíquota:**	0,03%
Grau de Utilização:	91,7 %	**Imposto Calculado:**	R$ 1,50
Área não Utilizada:	0,1 ha	**Imposto Devido:**	R$ 10,00
Quantidade de Quotas: 1		**Valor da Quota:**	R$ 10,00

O presente Recibo de Entrega da Declaração do ITR, exercício 2002, contém a transcrição de parte das fichas Utilização do Imóvel e Cálculo do Imposto da referida declaração.
Os valores declarados correspondem à expressão da verdade.

Declaração recebida
via Internet pelo
agente receptor SERPRO
em 31/08/2002 às 11:40:44
2111348002

15.24.79.84.83

10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

BB 08250051 22092000
10,00RC14000
22851910834 - MIN FAZENDA - DARF-PRETO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL RURAL 2001
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARACAO

Numero do Imovel Receita Federal: 0347335-0
Nome do Imovel: SITIO SAO JOSE
Municipio: IBIUNA SP CEP: 18150-000
Retificacao da Declaracao: Nao

Contribuinte: 238.519.108-34 Telefone: (15)241-2643
Nome :JOSE PASCHOAL DE GOES
RUA CEL SALVADOR ROLIM DE FREITAS 143
CENTRO
Municipio: IBIUNA SP CEP: 18150-000

Area Total Imovel:	1,2 ha	Valor do Imovel:	R$ 10.000,00
Area Tributavel:	1,2 ha	Valor Terra Nua:	R$ 5.000,00
Area Aproveitavel:	1,2 ha	Valor Tributavel:	R$ 5.000,00
Area Utilizada:	1,1 ha	Aliquota:	0,03%
Grau de Utilizacao:	91,7 %	Imposto Calculado:	R$ 1,50
Area nao Utilizada:	0,1 ha	Imposto Devido:	R$ 10,00
Quantidade de Quotas: 1		Valor da Quota:	R$ 10,00

O presente Recibo de Entrega da Declaracao do ITR, exercicio 2001, contem a transcricao de parte das fichas Utilizacao do Imovel e Calculo do Imposto da referida declaracao.
Os valores declarados correspondem a expressao da verdade.

IBIUNA
13 de Setembro de 2001.

Declaracao recebida
via Internet pelo
agente receptor SERPRO
em 13/09/2001 às 16:47:48
0434181702

Declarante ou Representante Legal

N. Controle: 39.39.39.92.37

09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª via	

BB 08250051 22092000
23851910834

MINISTERIO DA FAZENDA — IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — DECLARACAO DO ITR EXERCICIO 2001

DIAC - DOCUMENTO DE INFORMACAO E ATUALIZACAO CADASTRAL

Numero do Imovel na Receita Federal: 0347335-0 — Pagina 01/03

FICHA DADOS DO IMOVEL

Nome do Imovel:
SITIO SAO JOSE
Nº do Incra: 000000000000-0 — Area Total do Imovel: 1,2 ha
Endereco ou Indicacoes para a Localizacao do Imovel:
BAIRRO DO PIAI
Distrito: — CEP: 18150-000
UF: SP Municipio: Ibiuna
O Declarante e´: Pessoa Fisica
O Imovel esta´ Imune ou Isento do ITR: Nao
O Imovel Pertence a um Condominio : Nao
Retificacao de declaracao : Nao
Desapropriacao ou Alienacao para Entidades Imunes/Isentas do Imposto:
Data da Perda da Posse por Desapropriacao ou Alienacao:
Area Desapropriada ou Alienada:
CNPJ do Desapropriante ou do Adquirente:

FICHA IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Fisica: — CPF: 238.519.108-34
JOSE PASCHOAL DE GOES
Data de Nascimento: — CPF do Conjuge:
Endereco para Entrega de Correspondencia:
RUA CEL SALVADOR ROLIM DE FREITAS
Numero: 143 — Complemento:
Bairro: CENTRO — CEP: 18150-000
DDD/Telefone: (15) 241-2643
UF: SP Municipio: Ibiuna
NOME DO INVENTARIANTE: — CPF:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: — CPF:

09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69

10 Valor Total

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

BB 00250051 22092000

238519108-34

DIAT - DOCUMENTO DE INFORMACAO E APURACAO DO ITR

Numero do Imovel na Receita Federal: 0317335-0 —

Nome do Imovel:
SITIO SAO JOSE

FICHA DISTRIBUICAO DA AREA DO IMOVEL, AREA UTILIZADA E GRAU DE UTILIZACAO

Imovel situado em area de Calamidade Publica: Nao

DISTRIBUICAO DA AREA DO IMOVEL

01.AREA TOTAL DO IMOVEL	1,2
02.Area de Interesse Ambiental de Preservacao Permanente	0,0
03.Area de Interesse Ambiental de Utilizacao Limitada	0,0
04.AREA TRIBUTAVEL	1,2
05.Area Ocupada com Benfeitorias Destinadas a Atividade Rural	0,0
06.AREA APROVEITAVEL	1,2

DISTRIBUICAO DA AREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE RURAL

07.Produtos Vegetais	1,1
08.Pastagens	0,0
09.Exploracao Extrativa	0,0
10.Atividade Granjeira ou Aquicola	0,0
11.AREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE RURAL	1,1
GRAU DE UTILIZACAO - (GU)	91,7%

FICHA DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA PELA ATIVIDADE RURAL

DISTRIBUICAO DA AREA NAO UTILIZADA PELA ATIVIDADE RURAL

13.Benfeitorias nao Utilizadas pela Atividade Rural	0,1
14.Mineracao (jazida/mina)	0,0
15.Reservatorio de Agua (hidreletricas)	0,0
16.Imprestaveis p/ a Atividade Rural nao Declaradas de Interesse Ambiental	0,0
17.Inexploradas ou em Descanso	0,0
18.Outras	0,0
19.Area nao Utilizada pela Atividade Rural	0,1

da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

DB 00250051 22092000

DIAT - DOCUMENTO DE INFORMACAO E APURACAO DO ITR

Numero do Imovel na Receita Federal: 0347335-0 —

Nome do Imovel:
SITIO SAO JOSE

FICHA VALOR DA TERRA NUA TRIBUTAVEL, ALIQUOTA E IMPOSTO DEVIDO

CALCULO DO VALOR DA TERRA NUA

01.Valor Total do Imovel	10.000,00
02.Valor das Benfeitorias	5.000,00
03.Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	0,00
04.Valor da Terra Nua	5.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

05.Valor da Terra Nua Tributavel	5.000,00
06.Aliquota	0,03%
07.Imposto Calculado	1,50
08.Imposto Devido	10,00

PARCELAMENTO

09.Quantidade de Quotas	1
10.Valor da Quota ou da Quota Unica	10,00

VALOR NA DECLARACAO DO IMPOSTO DE RENDA

Valor da Terra Nua declarado no Exercicio 2001 — R$

09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

BB 00250051 22092000

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL RURAL 2000
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARACAO

Numero do Imovel Receita Federal: 0347335-0
Nome do Imovel: SITIO SAO JOSE
Municipio: IBIUNA
Retificacao da Declaracao: Nao

SP CEP: 18150-000

Contribuinte: 238.519.108-34
Nome :JOSE PASCHOAL DE GOES
TRAVESSA FLORIANO DE LIMA
CENTRO

Telefone: (15)241-2643

37

Municipio: IBIUNA

SP CEP: 18150-000

Area Total Imovel:	1,2 ha	Valor do Imovel:	R$ 10.000,00
Area Tributavel:	1,1 ha	Valor Terra Nua:	R$ 5.000,00
Area Aproveitavel:	1,1 ha	Valor Tributavel:	R$ 4.583,00
Area Utilizada:	1,0 ha	Aliquota:	0,03%
Grau de Utilizacao:	90,9 %	Imposto Calculado:	R$ 1,37
Area nao Utilizada:	0,1 ha	Imposto Devido:	R$ 10,00
Quantidade de Quotas: 1		Valor da Quota:	R$ 10,00

O presente Recibo de Entrega da Declaracao do ITR, exercicio 2000, contem a transcricao de parte das fichas Utilizacao do Imovel e Calculo do Imposto da referida declaracao. Os valores declarados correspondem a expressao da verdade.

IBIUNA
19 de Setembro de 2000.

Declarante ou Representante Legal

Declaracao recebida
via Internet pelo
agente receptor SERPRO
em 19/09/2000 às 14:48:33
0729753713

N. Controle: 28.06.53.11.08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone JOSÉ PASCHOAL DE GOES (15) 2412643	02 Período de Apuração: 01/01/2000
	03 Número CPF ou CGC: 238.519.108-34
	04 Código da Receita: 1070
	05 Número de Referência: 03473350
Consulte o Manual de Preenchimento do ITR	06 Data de Vencimento:
	07 Valor do Principal: 10,00
	08 Valor da Multa:
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69:
	10 Valor Total:
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

BB 08250051 22092000

238519108-34 10,00

DIAT - Documento de Informação e Apuração
ATENÇÃO: este documento não deve ser preenchido no caso de imóvel

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

JOSE PASCHOAL DE GOES, CPF-238 519 108-34,
com domicílio fiscal indicado no verso, fica intimado(a) nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta Notificação, referente ao ITR (Lei nº 8.847/94, Lei nº 8.981/95 e Lei nº 9.065/95) e contribuições (DL. nº 1.146/70, art. 5º, combinado com DL nº 1.989/82, art. 1º e §§, Lei nº 8.315/91 e DL nº 1.166/71, art. 4º e §§). Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, no prazo regulamentar, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.748/93.

Nº Imóv. Rec. Federal	Nº Referência Quota Única	Número da Declaração	Data de Emissão	Data de Vencimento
0347335.0	**********	08.01193.78	21/10/96	********

Nome do Imóvel	Área total do Imóvel	Imóveis no País
SITIO SAO JOSE	1,2 ha	2

Indicação para Localização do Imóvel	Município do Imóvel	CEP	UF
BAIRRO DO PIAI	IBIUNA	18140-000	SP

Código INCRA	Trabalhadores	Alíq. Base	Alíq. de Calc.	Utilização	Nº Mód. Rurais	Enquadramento Sindical
**********	0	0,02 % TAB-I	0,00 %	83,3 %	0,35	TRABALHADOR RURAL

OBSERVAÇÕES

O crédito compensado neste lançamento refere-se ao saldo credor apurado no lançamento do ITR/95, acrescido de juros (SELIC).

Este lançamento está quitado nos termos das IN nos. 42/96 e 58/96.

VTN Declarado	463,26
VTN Tributado	1.149,52
ITR	0,00
Multa por Atraso Entrega Decl.	0,00
Contrib. Sind. Trabalhador	2,22
Contrib. Sind. Empregador	0,00
Contribuição SENAR	0,00
Valor Total Lançado	2,22
Crédito	2,22
Saldo Credor	0,00
Valor Total a Pagar	0,00

ÉRIO DA FAZENDA
aria da Receita Federal

- ITR -
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DITR

DECLARAÇÃO DO ITR

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nº DO IMÓVEL NA RECEITA - NIRF: 0 3 4 7 3 3 5 - 0

ATENÇÃO

Este formulário somente pode ser utilizado pelo contribuinte pessoa física, cujo imóvel tenha área inferior a 1.000 ha, na Amazônia Ocidental ou no Pantanal; a 500 ha, na Amazônia Oriental ou Polígono das Secas; a 200 ha, em qualquer outro município. **Os demais contribuintes pessoas físicas e todas as pessoas jurídicas devem utilizar o disquete-programa.** Consulte o Manual.

02 - DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Esta declaração tem por finalidade retificar outra, relativa ao exercício de 1999, entregue anteriormente?

SIM [ ] 1 NÃO [X] 3

DIAC - Documento de Informação e Atualização Cadastral

03 - DADOS DO IMÓVEL

01 NOME DO IMÓVEL: Sítio São José	02 ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha): 1,2 ha	
03 ENDEREÇO OU INDICAÇÕES PARA A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Bº. do Piaí	04 DISTRITO:	
05 MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO) - Nome completo, sem abreviaturas: Ibiúna	06 UF: SP	07 CEP: 18 150 - 000

04 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NÚMERO DO CPF: 238 519 108 - 34	Os contribuintes autorizados a utilizar este formulário podem, opcionalmente, declarar por meio do disquete-programa.	
02 NOME DA PESSOA FÍSICA: José Paschoal de Goes		03 DDD/TELEFONE:
04 ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA: Rua Raimundo Santiago	05 NÚMERO: 257	06 COMPLEMENTO (ap., sala, bloco, etc.):
07 BAIRRO OU DISTRITO: Centro	08 CEP: 18150-000	09 MUNICÍPIO: Ibiúna — 10 UF: SP
SE ESPÓLIO INFORMAR TAMBÉM: 11 NOME DO INVENTARIANTE		12 NÚMERO DO CPF DO INVENTARIANTE

05 - CONDÔMINOS (caso existam)

CPF OU CNPJ	NOME DA PESSOA FÍSICA OU NOME EMPRESARIAL	PERCENTUAL (utilize uma casa decimal)
01	04	07 %
02	05	08 %
03	06	09 %

06 - DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO IMPOSTO

01 DATA DA PERDA DA POSSE POR DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO	02 ÁREA DESAPROPRIADA OU ALIENADA	03 CNPJ DO DESAPROPRIANTE OU DO ADQUIRENTE
/ / 1999	ha	

07 - IMÓVEL IMUNE OU ISENTO DO ITR

Estão imunes ou isentos do ITR e, portanto, dispensados do preenchimento do DIAT:

a) imóveis pertencentes a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou suas autarquias e fundações e a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

b) pequena gleba (imóvel de área igual ou inferior a 100 ha, na Amazônia Ocidental ou no Pantanal; a 50 ha, na Amazônia Oriental ou no Polígono das Secas; a 30 ha, em qualquer outro município), desde que seu proprietário não possua qualquer outro imóvel e explore a gleba só ou com a família, vedada parceria ou arrendamento;

c) conjunto de imóveis de um mesmo proprietário, cuja soma das áreas seja equivalente à de uma pequena gleba, desde que o proprietário não possua imóvel urbano e explore os imóveis só ou com a família, admitida ajuda eventual de terceiros e vedada parceria ou arrendamento;

d) imóveis pertencentes a associação ou cooperativa de produção, compreendidos em programa oficial de reforma agrária, desde que a área por família assentada seja equivalente à de uma pequena gleba e os assentados não possuam outro imóvel.

De acordo com as condições descritas acima, este imóvel está imune ou isento do ITR?

SIM [ ] 1 NÃO [X] 3 → Neste caso, preencher o DIAT.

Aprovado pela IN/SRF Nº 86/99

Pá

DARF - PRETO

DIAT - Documento de Informação e Apuração do ITR

ATENÇÃO: este documento não deve ser preenchido no caso de imóveis imunes ou isentos.

08 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Este imóvel está situado em área onde tenha sido reconhecido estado de calamidade pública pelo Poder Público Federal e do qual resultou frustração de safras ou destruição de pastagens, em 1998?

SIM [ ] 1 → Neste caso, não preencha o Quadro 10 - Distribuição da Área Utilizada - e indique 100,0% no Quadro 11 - Grau de Utilização - GU.

NÃO [X] 3

09 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL

		ÁREAS EM HECTARES (*) (utilize uma casa decimal)	
Área Total do Imóvel (igual ao item 02 do quadro 03)	01	1,2 ha	6
Área de Interesse Ambiental de Preservação Permanente	02	, ha	4
Área de Interesse Ambiental de Utilização Limitada	03	, ha	2
Área Tributável (01 - 02 - 03)	04	1,2 ha	0
Área Ocupada c/ Benfeitorias	05	0,1 ha	9
Área Aproveitável (04 - 05)	06	1,1 ha	7

10 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA UTILIZADA

Produtos Vegetais	07	1,0 ha	3
Pastagens	08	, ha	1
Exploração Extrativa	09	, ha	0
Atividade Granjeira ou Aqüícola	10	, ha	3
Área Utilizada (07 + ... + 10)	11	1,0 ha	1

11 - GRAU DE UTILIZAÇÃO - GU

(item 11 ÷ item 06) x 100	12	90,9 %	6

(*) Os itens de áreas em hectares devem ser informados, obrigatoriamente, com uma casa decimal (Ex.: 47,0 hectares).

(**) Os valores em Reais devem ser informados, obrigatoriamente, com duas casas decimais (Ex.: R$ 3.500,00).

12 - CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA

		VALORES EM REAIS (**) (utilize duas casas decimais)	
Valor Total do Imóvel	13	6 000,00	0
Valor das Benfeitorias	14	5 000,00	0
Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	15	500,00	0
Valor da Terra Nua (13 - 14 - 15)	16	500,00	0

13 - CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor da Terra Nua Tributável (item 04 ÷ item 01) x item 16	17	500,00	0
Alíquota (veja tabela abaixo)	18	0,03	%
Imposto Calculado (item 17 x item 18) ÷ 100	19	0,15	0
Imposto Devido Informe o maior valor entre o Imposto Calculado e o Imposto Mínimo (R$ 10,00)	20	10,00	0

14 - PARCELAMENTO

Quantidade de quotas (até 4)	21		1
Valor da quota (mínimo de R$ 50,00) ou da quota única	22		0

15 - VALOR NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Valor da terra nua declarado no imposto de renda - Exercício de 1999	23		0

TABELA DE ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO (%)

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (em hectares)	GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)				
	Maior que 80	Maior que 65 até 80	Maior que 50 até 65	Maior que 30 até 50	Até 30
Até 50	0,03	0,20	0,40	0,70	1,00
Maior que 50 até 200	0,07	0,40	0,80	1,40	2,00
Maior que 200 até 500	0,10	0,60	1,30	2,30	3,30
Maior que 500 até 1.000	0,15	0,85	1,90	3,30	4,70
Maior que 1.000 até 5.000	0,30	1,60	3,40	6,00	8,60
Acima de 5.000	0,45	3,00	6,40	12,00	20,00

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE (Atenção: preenchimento obrigatório)

As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

01 LOCAL: Ibiúna

02 DATA: 17.09.99

03 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se aplicável)

04 NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

05 ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

x José Paschoal de Faro

17 - RECEPÇÃO

151 / 0160-2

17 -09- 1999

NOSSA CAIXA
NOSSO BANCO S/A
0816600-5

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998/1999

DADOS DO IMÓVEL RURAL

NOME DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
SITIO SÃO JOSE	637033 011355 7

INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL	UF
BAIRRO DO PIAI	IBIUNA	SP

FORMA DE OBTENÇÃO	MOD.RURAL (HA)	N.MOD.RURAIS	MOD.FISCAL (HA)	N.MOD.FISCAIS	F. MIN. PARC (HA)	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL
PROPRIEDADE	20,0	0,08	18	0,07	1,2	MINIFUNDIO

ÁREA TOTAL (HA)	ÁREA REGISTRADA (HA)	ÁREA DE POSSE (HA)
1,2	1,2	0,0

DADOS DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE	CPF/CGC
JOSE PASCHOAL DE GOES	238.518.108-34

DADOS DO CONTROLE

DATA ENTREGA DA DP	ARQUIVAMENTO	CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO	EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO	NÚM. PROCESSAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
28/10/1992	0841415	001 0811	901018	09/08/1999	10070021130	02/08/1999

INCRA-TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

DÉBITOS ANTERIORES EM R$	TAXA 98/99 EM R$	VALOR DEVIDO EM R$	MULTA EM R$	JUROS EM R$	VALOR TOTAL EM R$
0,00	2,42	2,42	0,24	0,04	2,70

PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO DA LEI Nº 4.947/66.
2- SEMPRE QUE O IMÓVEL SOFRER ALTERAÇÕES POR COMPRA/VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC E NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SEU IMÓVEL.
3- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 6.383/72.
4- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.847/94 E DECRETO LEI Nº 1989/82.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS:

1- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.
2- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
3- O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
4- O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
5- O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 1998/1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/1998 E, APENAS AO EXERCÍCIO DE 1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
6- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE A TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1998/1999 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CARIMBO DA RECEBEDORA

ECT 7230210100602409199 9 2,70 002

ATENÇÃO CONTRIBUINTE:

O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NOS POSTOS OU AGÊNCIAS DOS CORREIOS

A EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO É GRATUITA, PAGUE SOMENTE AS TAXAS DE SERVIÇO CADASTRAIS QUE CONSTAM DO CERTIFICADO.

INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN
INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN
INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

CONTRATO
INCRA/ECT
N.8341/95
DR/BSB

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998/1999

JOSE PASCHOAL DE GOES

RUA DR GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 00070

IBIUNA SP

18140-000

PARA USO DO INCRA

DADOS DO IMÓVEL

CÓDIGO: 637033 011355 7
NOME: SITIO SAO JOSE UF : SP
MUNICÍPIO: IBIUNA
CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO 001 0811 N.PROCESSAMENTO: 10070021130

INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN
INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN
INCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01.01.98
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	238 519 108 34
04 CÓDIGO DA RECEITA	1070
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	0347 337 6
06 DATA DE VENCIMENTO	30.11.98
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,00
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	18,00

01 NOME / TELEFONE
José Paschoal de Goes

Veja no verso
Instruções para preenchimento
ITR 98

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

23851910834 - MIN FAZENDA - DARF-FREIO

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 08250016 24111998 18,00RC14037

25

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

José Paschoal de Goes

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ITR 98

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01.01.98
03	NÚMERO DO CPF OU CGC	238 519 108 34
04	CÓDIGO DA RECEITA	1070
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	0347336 8
06	DATA DE VENCIMENTO	30.11.98
07	VALOR DO PRINCIPAL	16,00
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	16,00

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 08250015 24111998 16,00RC14037

3385191083A - MIN. FAZENDA - DARF-PRETO

Spiral do Brasil Ltda. • Rua da Mooca, 765 • Mooca • SP
spiral

1,26

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE	José Paschoal de Goes
	Veja no verso Instruções para preenchimento	ITR 98
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01.01.98
03	NÚMERO DO CPF OU CGC	238519 108 34
04	CÓDIGO DA RECEITA	1070
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	0347 335 0
06	DATA DE VENCIMENTO	30.11.98
07	VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	10,00

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 08250017 24111998 10,00RC14037

23851710854 - MIN FAZENDA - DARF - FRENTE

Aprovado pela IN/RF nº 81/96

27

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 07 DE 2005
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 294/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 295/2003 que "Autoriza o Município de Ibiúna a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 296/2003 que "Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 298/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 299/2003 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Resolução nº. 15/2003 que "Autoriza a celebração de convênio com o Banco Nossa Caixa S.A.";

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Sorocabuçu, com a finalidade de construir uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

Considerando a necessária autorização para celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber recursos financeiras para desenvolvimento do projeto Oficina da Beleza;

Considerando que a denominação proposta a Estrada Municipal localizada no Bairro Campo Verde é de saudoso morador de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Piaí, com a finalidade de construir uma escola, posto de saúde e de uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

Considerando a necessária autorização para que o município constitua o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, dentro programa fome zero do Governo Federal;

Considerando a necessária autorização para que a Mesa da Câmara possa celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A.,visando a concessão de empréstimos aos Servidores e Vereadores desta Casa, sob a garantia de consignação em folha de pagamento;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de declaração de utilidade pública, convênio com o Fundo Social do Estado de São Paulo, denominação de Estrada Municipal; criação de Conselho Municipal, e convênio da Câmara com o Banco Nossa Caixa S.A.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 294, 295, 296, 298 e 299/2003 e Projeto de Resolução nº. 15/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE AGOSTO DE 2003.

Leoncio R. da Costa
(LEONCIO)
Vereador - P.T.B

Fortunato Coelho Ramalho

TINIO

Valdecir Frioli
Vereador - PTB
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 298/2003
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 298/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no Bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois tem o objetivo de autorizar o Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 3.000,00 m^2, situada no Bairro Piaí, neste município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o valor de R$ 30.000,00 a ser dispendido, foi calculado de acordo com a média das avaliações efetuadas, e correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 3º da proposição.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresenta parecer pela tramitação normal, pois a desapropriação visa a implantação de escola, posto de saúde e de uma praça de esportes para os moradores e estudantes do Bairro Piaí, de inegável alcance social.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE AGOSTO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 298/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

32

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 279/2003.

"Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 3.000,00 m^2, situada no Bairro Piaí, em Ibiúna, que consta ter como possuidor o Sr. José Paschoal de Góes, necessária à construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser expropriada assim se deve e confronta: "Inicia no marco "0", locado à margem da estrada municipal IBN – 020, que liga Ibiúna ao bairro do Murundu Km 14; aí segue divisando por uma estrada municipal secundária com azimute 42º06'04" com 77,86 m2, até o marco nº 01; aí segue azimute 61º 40'41" com 33,00 m até o marco nº 02; aí faz canto e segue com 27,00 m até o marco nº 03; aí faz canto e segue com 103,00 m, por uma margem linha reta até encontrar o marco nº 04 à margem da estrada vicinal IBN – 020, divisando desde o marco nº 02 até o marco nº 04, com o mesmo proprietário, José Paschoal de Góes; aí faz canto e segue pela referida IBN –020, com 37,00 m, até encontrar o marco nº "0" onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição".

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

33

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

GABINETE

Ofício GPC nº. 407/2003

Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 279/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 055, nesta Casa tramitou com o nº. 298/2003, que Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no Bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

20/08/03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

35

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 298/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 298/2003 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 298/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 279/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 407/2003, da presente data.

Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo